Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 894

de 01 de outubro de 1999.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no valor de R$8.000,00 (oito mil reais), e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no artigo 5º, parágrafo único, item I, da Lei Municipal nº 1.020, de 29 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no, no Departamento de Educação e Cultura-Setor de Educação Infantil-Subvenções Sociais-Creche "Katarina Kelli" de Pradópolis, no Setor de Cultura; e no Departamento de Saúde e Promoção-Setor de Promoção, créditos adicionais suplementares no valor de R$8.000,00 (oito mil reais), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	(R$)
2.000.0000.0	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.600.0000.0	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.610.0000.0	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.610.3231.1-08.81.031.2.21	- Subvenções Sociais - Creche Katarina Kelli de Pradópolis (Subvenções a Instituições Privadas)	3.000,00
	SUB-TOTAL	3.000,00

2.660.0000.0 SETOR DE CULTURA
2.660.3132.1-08.48.247.2.09-Outros e Serviços e Encargos (Manutenção de Cultura)..... 3.000,00
SUBTOTAL..... 3.000,00

2.700.0000.0 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO
2.720.0000.0 SETOR DE PROMOÇÃO
2.721.0000.0 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.721.3132.1-13.81.486.2.13-Outros Serviços e Encargos (Manutenção do do Serviço de Assistência Social) 2.000,00
SUB-TOTAL 2.000,00
T O T A L **8.000,00**

Art. 2° O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, a que alude o artigo 43, § 1° , inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, observando o disposto do art. 5°, item I, da Lei Municipal n° 1020, de 29 de dezembro de 1998, assim discriminada:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	(R$)
2.000.0000.0	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.500.0000.0	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.502.0000.0	SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.502.4110.1-10.58.328.1.24	Obras e Instalações (Obras de Construção do Lago Municipal)	8.000,00
	TOTAL	**8.000,00**

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 01 de outubro de 1999.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

(w-wp-dec894-ng)